



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.959 - DOURADOS, MS - QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 - 32 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 5.058, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

“Institui o Programa Municipal de Educação Fiscal no Município de Dourados/MS e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal de Educação Fiscal-PMEF, em consonância com as diretrizes do Programa Nacional de Educação Fiscal - PNEF, do Programa Estadual de Educação Fiscal/MS-PEEF/MS, com o objetivo de promover e institucionalizar a Educação Fiscal como instrumento para a conquista da cidadania, a ser efetivado no âmbito do Município de Dourados/MS.

Art. 2º. Considera-se Educação Fiscal, para fins desta Lei, o conjunto de ações mediante as quais o indivíduo e a coletividade constroem valores, conhecimentos e atitudes voltados ao planejamento, à gestão e ao controle dos recursos públicos, de forma responsável, com base no exercício da cidadania e da corresponsabilidade, visando o bem comum, a melhoria da qualidade de vida e a sustentabilidade social.

Art. 3º. Dos objetivos do Programa Municipal de Educação Fiscal - PMEF:

- I. conscientizar os cidadãos quanto à função socioeconômica dos tributos;
- II. levar conhecimentos aos cidadãos sobre administração pública, alocação e arrecadação de tributos e controle de gastos públicos;
- III. criar e incentivar na sociedade, um comportamento de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos públicos;
- IV. promover ações integradas de combate à sonegação fiscal;
- V. criar condições para uma relação harmoniosa entre o Estado e o Cidadão;
- VI. promover a conscientização fiscal de todos os segmentos da sociedade, despertando os cidadãos para o exercício da cidadania;
- VII. contribuir permanentemente para a formação do indivíduo, visando o desenvolvimento da conscientização sobre seus direitos e deveres no tocante ao valor social do tributo e ao controle social do Estado democrático;
- VIII. aumentar a eficiência e transparência das receitas e despesas públicas;

| | | |
|---|--|-----------|
| Prefeito | Alan Aquino Guedes de Mendonça | 3411-7664 |
| Vice-Prefeito | Carlos Augusto Ferreira Moreira | 3411-7665 |
| Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados | Mariana de Souza Neto | 3424-2005 |
| Agência Municipal de Habitação e Interesse Social | Diego Zanoni Fontes | 3411-7745 |
| Assessoria de Comunicação e Cerimonial | Ginez Cesar Bertin Clemente | 3411-7626 |
| Chefe de Gabinete | Jessica Medeiros Silva | 3411-7664 |
| Fundação de Esportes de Dourados | Luis Arthur Spinola Castilho | 3424-0363 |
| Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados | Waldno Pereira de Lucena Junior | 3410-3000 |
| Fundação de Serviços de Saúde de Dourados | Jairo José de Lima | 3411-7731 |
| Guarda Municipal | Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento | 3424-2309 |
| Instituto do Meio Ambiente de Dourados | Ademar Roque Zanatta | 3428-4970 |
| Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd | Theodoro Huber Silva | 3427-4040 |
| Procuradoria Geral do Município | Paulo César Nunes da Silva | 3411-7761 |
| Secretaria Municipal de Administração | Vander Soares Matoso | 3411-7105 |
| Secretaria Municipal de Agricultura Familiar | Joaquim Soares | 3411-7299 |
| Secretaria Municipal de Assistência Social | Daniela Weiler Wagner Hall | 3411-7710 |
| Secretaria Municipal de Cultura | Francisco Marcos Rosseti Chamorro | 3411-7709 |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação | Cleriston Jose Recalcatti | 3426-3672 |
| Secretaria Municipal de Educação | Ana Paula Benitez Fernandes | 3411-7158 |
| Secretaria Municipal de Fazenda | Rafael Sabino de Oliveira | 3411-7107 |
| Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica | Wellington Henrique Rocha de Lima | 3411-7672 |
| Secretaria Municipal de Obras Públicas | Luis Gustavo Casarin | 3411-7112 |
| Secretaria Municipal de Planejamento | Romualdo Diniz Salgado Junior | 3411-7788 |
| Secretaria Municipal de Saúde | Waldno Pereira de Lucena Junior | 3410-5500 |
| Secretaria Municipal de Serviços Urbanos | Marcio Antônio do Nascimento | 3424-3358 |
| Controladoria Geral Do Município | Luiz Constancio Pena Moraes | 3411-7760 |

**Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul**

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

LEIS

IX. propiciar e auxiliar as entidades educacionais do município a participar de programas idênticos a nível estadual e nacional;
X. valorizar o comércio, indústria, prestação de serviços e a produção primária do Município.

Art. 4º. O Programa Municipal de Educação Fiscal-PMEF será desenvolvido:

I. pela Secretaria Municipal de Fazenda:

- a) na articulação geral do Programa;
- b) na estruturação, regulamentação e custeio;
- c) na orientação técnica relacionada a tributos, competências de arrecadar, despesas públicas, levantamento e controles estatísticos;
- d) na mobilização dos servidores públicos municipais;
- e) no envolvimento dos Conselhos Municipais constituídos;
- f) na mobilização dos comerciantes, industriais e prestadores de serviço do Município,

II. Pela Secretaria Municipal de Educação:

a) Junto aos corpos docentes e discentes e demais servidores da Rede de Ensino Pública ou Privada do Município ;

Parágrafo único. A mobilização dos Servidores Públicos Municipais de que trata o inciso I, “d”, compreende, entre outras, a participação em cursos, treinamentos e atividades em horário de expediente ou fora dele, com prévia convocação e abono do ponto na forma e regras a serem instituídas.

Art. 5º. As ações do Programa Municipal de Educação Fiscal - PMEF, poderão ser implementadas por meio de acordos ou convênios com:

- I. a União e o Estado;
- II. organizações públicas e,
- III. entidades e instituições privadas.

Art. 6º. Fica criado o Grupo de Educação Fiscal Municipal - GEFM, composto por servidores efetivos sendo 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Fazenda e 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo único. Os membros que comporão o GEFM serão indicados pelos respectivos Secretários da pasta que representam.

Art. 7º. Compete ao Grupo de Educação Fiscal Municipal - GEFM:

- I. planejar, executar, acompanhar e avaliar as ações necessárias à implementação do Programa no Município;
- II. elaborar e desenvolver os projetos municipais relacionados com a Educação Fiscal;
- III. buscar fontes de recursos para implementar e executar o Programa no Município;
- IV. buscar apoio de outras Secretarias Municipais, do Estado, da União e de outras organizações visando à implementação do PMEF;
- V. implementar as ações decorrentes de suas decisões;
- VI. manter projetos de integração municipal entre os participantes do Programa;
- VII. estimular a manutenção do Programa no âmbito do Município, subsidiado tecnicamente pelo Programa Estadual de Educação Fiscal e ou Nacional de Educação Fiscal;
- VIII. elaborar e produzir material de divulgação e orientação;
- IX. documentar, organizar e manter a memória do Programa no Município, no âmbito de sua atuação;
- X. estimular as entidades educacionais e de assistência social do Município a participar de programas semelhantes a nível estadual e federal.
- XI. divulgar e incentivar a participação do cidadão em campanha de incentivo à solicitação da Nota Fiscal de Serviços.

Art. 8º. As ações e atividades no âmbito do ensino serão normatizadas por meio de resolução editada em conjunto pelo GEFM e pelas Secretarias Municipais que compõem o Programa. Parágrafo único. As demais ações e atividades do Programa serão normatizadas por resoluções editadas pelo GEFM.

Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar serviços ou adquirir materiais, inclusive de divulgação, para o programa, com recursos próprios e/ou participação de terceiros, entre as despesas relacionadas ao objeto de que trata esta Lei.

Art. 10. São atribuições do Coordenador Geral do Programa Educação Fiscal, que será escolhido pelo Chefe do Executivo Municipal entre os membros do Grupo de Educação Fiscal Municipal - GEFM:

- I. efetuar o gerenciamento administrativo, técnico e operacional do Programa de Educação Fiscal;
- II. analisar, sugerir ajustes e elaborar Projetos de Lei, Decretos, Resoluções e demais normatizações necessárias à operacionalização do programa;
- III. gerir pela adesão do Município a Programas da União, Estados e Entidades Públicas ou Privadas, relacionadas ao programa;
- IV. demais atribuições e competências afins.

Art. 11. Também fará parte dos objetivos do programa de Educação Fiscal, práticas que venham a incrementar as receitas decorrentes do ICMS e do IS-SQN, pelo incentivo à emissão dos documentos fiscais, bem como sensibilizar os cidadãos sobre a importância do exercício da cidadania fiscal, por meios da realização de sorteios e premiações aos consumidores finais, pessoas físicas.

Art. 12. As ações previstas nesta Lei serão regulamentadas, no que for necessário, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 21 de agosto de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

LEIS**LEI Nº 5.060 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

“Acrescenta parágrafo único ao inciso II do art. 2º da Lei nº 2404/2001.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Dourados aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Acrescenta paragrafo único ao inciso II do art. 2º da Lei nº 2.404/2001, com a seguinte redação:

Art. 2º. (...)

II (...)

Paragrafo único: Quando se tratar de filial, a entidade apresentará o estatuto registrado em cartório de Registro de Título e Documentos onde se encontra instalada a matriz.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 21 de agosto de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

LEI Nº 5.061 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

“Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia do Teste da Orelhinha e da Linguinha”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Dourados aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Teste da Orelhinha e da Linguinha, a ser celebrado no dia 07 de março, e a campanha denominada Março Roxo, que passam a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º Durante a Campanha realizada no mês de março serão desenvolvidas ações dedicadas a reforçar a importância do teste da Orelhinha e da Linguinha em bebês recém-nascidos, exame de emissão otoacústicas evocadas, nos recém-nascidos em maternidades e serviços hospitalares da Rede Pública Municipal de Saúde, para diagnóstico de doenças auditivas.

Parágrafo único: Deve-se ainda salientar a importância do acompanhamento dos bebês prematuros com teste da orelhinha durante o período de ano, após o nascimento.

Art. 3º O Município poderá realizar parcerias com entidades para a divulgação e atividades de promoção sobre a importância da realização dos exames.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 21 de agosto de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETOS**DECRETO Nº 2.525 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

“Designa servidores para como fiscais e gestores de contrato da Guarda Municipal.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado o servidor Jonecir dos Santos Ferreira, matrícula 4396-1, para atuar como fiscal e o servidor Hélio Soares de Oliveira, mat. 114.772.414 para atuar como fiscal suplente do contrato resultante da Inexigibilidade de licitação, Protocolo Eletrônico nº 2.933/2023, para aquisição de Bocais e serviços de manutenção, calibração e verificação INMETRO de Etilômetros da Gaurda Municipal.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Kalyana Gianello Santini, mat. 114.771.856-1 e Eleandro Aparecido Miqueletti, mat. 48.201-1, como gestores do contrato mencionado no artigo 1º.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados (MS), 21 de agosto de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2.526 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

“Homologa a Classificação Geral do Servidor Público Municipal estável com direito a Promoção em julho/2021”, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologada a Classificação Geral do Servidor Público Municipal estável, João Altivo de Almeida, matrícula nº 114760169-1 (SEMS), com direito à Promoção por Merecimento no cargo de Médico, conforme apurações do Departamento de Recursos Humanos e da Secretaria Municipal de Administração, constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2021.

Dourados (MS), 21 de agosto de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

ANEXO ÚNICO**Promoção por Merecimento****Secretaria Municipal de Educação - SEMED**

| MATRICULA | R. | NOME DO FUNCIONARIO | CARGO | DATA EXERCICIO | CATEGORIA ANT. | CATEGORIA NOVA | A PARTIR DE |
|------------------|-----------|----------------------------|--------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|
| 114760169 | | João Altivo de Almeida | Médico | 20/01/2004 | E | F | 01/07/2021 |

DECRETOS**DECRETO Nº 2.530, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**

“Nomeia em substituição membro para compor o Conselho Curador da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados”.

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, em substituição, o membro abaixo relacionado para compor o Conselho Curador da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, juntamente com os membros nomeados pelo Decreto nº 1.587, de 22 de agosto de 2022:

I. representante dos trabalhadores da FUNSAUD, escolhido pela maioria dos seus pares:

-Titular: Hilda Gomes Leite em substituição a Claudinei dos Santos Moreira.

Art. 2º. Fica criado o Parágrafo único no Decreto nº 1.587, de 22 de agosto de 2022, com seguinte redação:

Parágrafo único: Fica designado o servidor Fábio Maciel Loureiro para atuar como suplente do representante dos trabalhadores da FUNSAUD, escolhido pela maioria dos seus pares

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de agosto de 2023

Dourados (MS), 22 de agosto de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2.541 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

“Designa Procurador para responder interinamente pelo PROCON de Dourados”.

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o gozo de férias do senhor Antonio Marcos Marques, Diretor Administrativo do PROCON de Dourados, no período de 11 a 25 de setembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado o Procurador Lenilson Almeida da Silva para responder interinamente pela Procuradoria Especializada do PROCON, no período de 11 a 25 de setembro 2023.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de setembro de 2023.

Dourados (MS), 24 de agosto de 2023

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETOS**DECRETO Nº 2.542, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

“Nomeia, em substituição, membros do Núcleo Gestor Participativo do Plano Diretor.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município; e

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados em substituição os membros abaixo relacionados para compor o Núcleo Gestor Participativo do Plano Diretor, juntamente com os membros nomeados através do Decreto nº 2.950, de 13 de outubro de 2020:

I. indicações de Entidades Governamentais:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular:Angela Maria Teixeira em substituição a Ivoneide Messias da Cruz

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 24 de agosto de 2023

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2.546, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

“Designa servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contratos”.

O Prefeito Municipal De Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestores e Fiscais dos Contratos da Procuradoria Geral do Município, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993:

I. Gestores:

-Marlei Soares Miranda, mat. nº 90501-5.

-Jarci Cavanha Freitas Crespan, mat. nº 114777047-1.

II. Fiscais:

-Ademir Martinez Sanches mat. nº 114763465-1;

-Marcos Alves de Almeida, mat. nº 45211-1

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 120, de 19 de fevereiro de 2021, Decreto nº 618, de 30 de agosto de 2021, Decreto nº 1.200, de 04 de abril de 2022, Decreto nº 2.020, de 02 de março de 2023.

Dourados (MS), 28 de agosto de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

RESOLUÇÕES**Resolução nº Sd/08/666/23 SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

DETERMINAR À COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída nos termos dos Decretos 1642 e 2012/2019, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar as faltas injustificadas dos períodos de 01/03/2023 a 31/03/2023, 01/04/2023 a 30/04/2023 e 01/05/2023 a 31/05/2023 pelo servidor público municipal CIPRIANO MENDES DE SOUZA, cargo efetivo de Vigilante Patrimonial, matrícula funcional n. 84341-1, lotado no CEIM Prof.ª: Clarinda Mattos e Souza.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos sete (11) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2023).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Con/08/1384/2023/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, JULIA HELLEN ARTUZI MARQUES, matrícula 73691927-2, cargo de Assessor III (GAB), 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2022/2023, no período de 29/08/2023 a 12/09/2023, conforme protocolo realizado em 03/08/2023 na SEMAD/RH, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

EDITAIS**EDITAL Nº 94/2023/SEMED**

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 137 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 – PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

1. Convocar os candidatos classificados no Edital n. 137/2022/SEMED de 07 de Dezembro de 2022 – Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores de Apoio Pedagógico Educacional/APE, interessados em ministrar aulas, no ano letivo de 2023, a comparecerem no dia 31 de agosto de 2023, impreterivelmente no horário definido neste edital, para apresentação de documentos, atribuição de aulas e FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, conforme o número de vagas existentes e ordem de classificação, de acordo com o Anexo I deste Edital.

1.1 O candidato no ato da chamada deverá apresentar documento de identificação com foto.

2. No ato da chamada o candidato deverá apresentar comprovante da HABILITAÇÃO original e cópia simples legível.

2.1. Deverá o candidato apresentar o original e cópia simples de todos os títulos utilizados para pontuar na inscrição, observando que serão considerados somente títulos de cursos, capacitações e formações expedidos por Universidades, Faculdades, Secretarias Municipais de Educação (escolas e ceim's) e Secretarias Estaduais de Educação (escolas e ceim's).

3. Caso o candidato não se apresente no dia, local e HORÁRIO estabelecido, será automaticamente desclassificado.

EDITAIS

4. Não haverá modificação de componente curricular. Será considerado a opção de escolha no ato da inscrição, conforme a classificação final no Processo Seletivo Simplificado, sendo que qualquer declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso implicará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na contratação caso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da legislação.

5. Ao receber o Termo de Atribuição de Aulas, deverá o candidato comparecer imediatamente a Unidade de Ensino escolhida, sendo que o não comparecimento torna sem efeito a contratação.

5.1 Deverá o candidato, no momento em que comparecer na Unidade de Ensino, apresentar o Termo de Atribuição de Aulas e fornecer toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação para a realização de seu contrato e posterior envio do contrato a Secretaria Municipal de Educação.

6. A Secretaria Municipal de Educação de Dourados está situada na Rua Pedro Leite de Farias, nº 3805, Parque dos Jequitibás, CEP 79.839-506, Dourados/MS.

Dourados, 29 de agosto de 2023.

Ana Paula Benitez Fernandes
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

Data: 31/08/2023

Horário: 08:00

Processo Seletivo Educação Especial
ESCOLA URBANA

| CLASS. | NOME | CPF | IDADE | PONTUAÇÃO |
|--------|---------------------------------|---------------|-------|-----------|
| 1414 | KEILE PEREIRA CARDOSO | ***.804191-** | 33 | 0,50 |
| 1415 | BRUNA MARIA DE SOUZA | ***.717181-** | 32 | 0,50 |
| 1416 | TAISA DINIZ SAMUDIO | ***.214311-** | 31 | 0,50 |
| 1417 | FERNANDA DA SILVA DANTAS | ***.108301-** | 31 | 0,50 |
| 1418 | LORENA CASSIANO NUNES | ***.616451-** | 23 | 0,50 |
| 1419 | ELIZABET MESSA SANABRIA UENO | ***.916431-** | 1940 | 0,00 |
| 1420 | MARIA NEIDE DA SILVA AGUILERA | ***.505501-** | 65 | 0,00 |
| 1421 | MARIA MAURICIA MARTINS DE LEMOS | ***.936001-** | 59 | 0,00 |
| 1422 | FRANCISCA ESMERALDA AJALA | ***.422371-** | 58 | 0,00 |
| 1423 | MARIA APARECIDA RODRIGUES | ***.843921-** | 58 | 0,00 |
| 1424 | EDNÉLIA ANDRADE DONATO | ***.988355-** | 57 | 0,00 |
| 1425 | VIRGILIA MARGARIDA REBOLÇAS | ***.187331-** | 56 | 0,00 |
| 1426 | SÔNIA GUEIROS DA SILVA GOMES | ***.322081-** | 54 | 0,00 |
| 1427 | ELIS REGINA DOS SANTOS SILVEIRA | ***.929321-** | 53 | 0,00 |
| 1428 | MARIA ILZA LOPES DO NASCIMENTO | ***.048711-** | 53 | 0,00 |
| 1429 | ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS | ***.994811-** | 53 | 0,00 |
| 1430 | ANA PAULA MONTERA ALCÂNTARA | ***.059161-** | 53 | 0,00 |
| 1431 | ZILDETE CAVALCANTE DE MATOS | ***.381961-** | 53 | 0,00 |
| 1432 | AGENILDA PEREIRA LUIZ DA SILVA | ***.088711-** | 51 | 0,00 |
| 1433 | IVONETE RODRIGUES DOS SANTOS | ***.965671-** | 50 | 0,00 |

EDITAL Nº 95/2023/SEMED

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 139, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 – PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

1. Convocar os candidatos classificados no Edital n. 139/2022/SEMED de 07 de Dezembro de 2022 – Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores para as Escolas Indígenas, interessados em ministrar aulas, no ano letivo de 2023, a comparecerem no dia 31 de agosto de 2023, impreterivelmente no horário definido de acordo com cada área, para apresentação de documentos, atribuição de aulas e FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, conforme o número de vagas existentes e ordem de classificação, de acordo com o Anexo I deste Edital.

1.1 O candidato no ato da chamada deverá apresentar documento de identificação com foto.

2. No ato da chamada o candidato deverá apresentar comprovante da HABILITAÇÃO (da área em que se inscreveu para dar aula) original e cópia simples legível.

2.1. Deverá o candidato apresentar o original e cópia simples de todos os títulos utilizados para pontuar na inscrição, observando que serão considerados somente títulos de cursos, capacitações e formações expedidos por Universidades, Faculdades, Secretarias Municipais de Educação (escolas e ceim's) e Secretarias Estaduais de Educação (escolas e ceim's).

3. Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente DESCLASSIFICADO.

4. Não haverá modificação de componente curricular. Será considerado a opção de escolha no ato da inscrição, conforme a classificação final no Processo Seletivo Simplificado, sendo que qualquer declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos

EDITAIS

falsos ou a prática de ato doloso implicará nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na contratação caso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da legislação.

5. Ao receber o Termo de Atribuição de Aulas, deverá o candidato comparecer imediatamente a Unidade de Ensino escolhida, sendo que o não comparecimento torna sem efeito a contratação.

5.1 Deverá o candidato, no momento em que comparecer na Unidade de Ensino, apresentar o Termo de Atribuição de Aulas e fornecer toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação para a realização de seu contrato e posterior envio do contrato a Secretaria Municipal de Educação.

6. A Secretaria Municipal de Educação de Dourados está situada na Rua Pedro Leite de Farias, nº 3805, Parque dos Jequitibás, CEP 79.839-506, Dourados/MS.

Dourados, 29 de agosto de 2023.

Ana Paula Benitez Fernandes
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

Data: 31/08/2023

Horário: 08:00

PROFESSOR: LÍNGUA PORTUGUESA

| CLASS. | NOME | INDÍGENA | CPF | IDADE | PONTOS |
|--------|------------------------|----------|----------------|-------|--------|
| 18 | EULLER PEIXOTO VOGARIN | S | ***.9247150-** | 23 | 13.00 |

LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da pregoeira, torna público o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, relativo ao Processo n.º 228/2023, conforme segue.

- OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços diversos visando a divulgação do evento “8º Festival Gastronômico de Dourados”, objetivando atender as necessidades do Departamento de Turismo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

- VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA: E PRO SOLUÇÕES E ESTÁGIOS LTDA.

- NOTA: A licitante vencedora enquadrada como Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, deverá no momento da assinatura do contrato, apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

Dourados-MS, 23 de agosto de 2023.

Izabel Lemes da Silva
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da pregoeira, torna público o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, relativo ao Processo n.º 257/2023, conforme segue.

- OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de Laudo Técnico de Avaliação do Valor da Terra Nua-VTN, implantação e manutenção de sistemas customizados de levantamento de preços de terra, sistema de informação geográfica e avaliação de imóveis rurais, objetivando atender a Secretaria Municipal de Fazenda.

- VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA: HOPE SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.

- NOTAS: 1) Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. 2) A licitante vencedora enquadrada como Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, deverá no momento da assinatura do contrato, apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

Dourados-MS, 28 de agosto de 2023.

Laryssa de Vito Rosa
Pregoeira

LICITAÇÕES

**AVISO DE SUSPENSÃO
PROCESSO N.º 162/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fica suspenso, até ulterior deliberação, o procedimento licitatório referente ao certame em epígrafe.

- OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de limpeza e conservação predial, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de equipamentos e materiais, para serviços nas áreas internas e externas de órgão e secretarias desta Municipalidade.

- MOTIVO: O referido ato atende solicitação do Departamento de Gestão Operacional/Asseplan da Secretaria Municipal de Administração, formalizada através de Comunicação Interna (C.I. n.º 1187/2023/DGO/SEMAD) e se dá pela necessidade de prazo para análise de aspectos técnicos da licitação, em decorrência de pedido de esclarecimento feito por empresa interessada na participação no presente certame.

- SESSÃO: Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial.

- NOTA: Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 29 de agosto de 2023.

**Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2022**

O Secretário Municipal de Administração de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a retificação do "EXTRATO DO CONTRATO N.º 136/2023/DL/PMD", publicado em 17 de abril de 2023, no Diário Oficial do Município n.º 5.866, relativo ao Processo de Licitação n.º 317/2022 (Pregão Eletrônico n.º 073/2022), devido à falha na elaboração do mesmo (designação incorreta dos Gestores/Fiscais do Contrato, bem como parte do objeto do Contrato), sem prejuízo a eficácia do Extrato publicado.

Onde Consta:

(...)OBJETO:O objeto do presente instrumento refere-se à Aquisição de equipamentos de comunicação (transceptores de radiocomunicação digital), objetivando atender demandas e necessidades da Guarda Municipal de Dourados.(...)(...)GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:José Rubens Barbosa (Decreto P n.º041 , de 19de janeiro de 2021, publicado em 20/01/2021). (...).

Passe a Constar:

(...)OBJETO:

O objeto do presente instrumento refere-se à Aquisição de equipamentos de comunicação (transceptores de radiocomunicação digital), objetivando atender demandas e necessidades da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil de Dourados.(...)

(...)GESTOR DO CONTRATO:

Edis Ribeiro Sulino (Decreto n.º 1.600, de 25 de agosto de 2022, publicado em 31/08/2022).

FISCAL DO CONTRATO:

Vilmar Souza Leite (Decreto n.º 2.016, de 25 de abril de 2023, publicado em 03/05/2023). (...).

Dourados – MS, 23 de agosto de 2023.

**Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2022**

O Secretário Municipal de Administração de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a retificação do "EXTRATO DO CONTRATO N.º 290/2023/DL/PMD", publicado em 30 de junho de 2023, no Diário Oficial do Município n.º 5.916, relativo ao Processo de Licitação n.º 315/2022 (Pregão Eletrônico n.º 070/2022), devido à falha na elaboração do mesmo (designação incorreta dos Gestores/Fiscais do Contrato), sem prejuízo a eficácia do Extrato publicado.

LICITAÇÕES

Onde Consta:

(...)GESTOR DO CONTRATO:

Laura Rodrigues Patrício - 48.061-1 (Decreto nº 1.705, de 13/10/2022, publicado no DOM de 19/10/2022).

Passe a Constar:

FISCAL DO CONTRATO:

Laura Rodrigues Patrício - 48.061-1 (Decreto nº 1.705, de 13/10/2022, publicado no DOM de 19/10/2022).

Dourados – MS, 23 de agosto de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022

O Secretário Municipal de Administração de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a retificação do “EXTRATO DO CONTRATO Nº 291/2023/DL/PMD”, publicado em 13 de junho de 2023, no Diário Oficial do Município nº 5.903, relativo ao Processo de Licitação nº 315/2022 (Pregão Eletrônico nº 070/2022), devido à falha na elaboração do mesmo (designação incorreta dos Gestores/Fiscais do Contrato), sem prejuízo a eficácia do Extrato publicado.

Onde Consta:

(...)GESTOR DO CONTRATO:

Laura Rodrigues Patrício - 48.061-1 (Decreto nº 1.705, de 13/10/2022, publicado no DOM de 19/10/2022).

Passe a Constar:

FISCAL DO CONTRATO:

Laura Rodrigues Patrício - 48.061-1 (Decreto nº 1.705, de 13/10/2022, publicado no DOM de 19/10/2022).

Dourados – MS, 23 de agosto de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022

O Secretário Municipal de Administração de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a retificação do “EXTRATO DO CONTRATO Nº 292/2023/DL/PMD”, publicado em 30 de junho de 2023, no Diário Oficial do Município nº 5.916, relativo ao Processo de Licitação nº 315/2022 (Pregão Eletrônico nº 070/2022), devido à falha na elaboração do mesmo (designação incorreta dos Gestores/Fiscais do Contrato), sem prejuízo a eficácia do Extrato publicado.

Onde Consta:

(...)GESTOR DO CONTRATO:

Laura Rodrigues Patrício - 48.061-1 (Decreto nº 1.705, de 13/10/2022, publicado no DOM de 19/10/2022).

Passe a Constar:

FISCAL DO CONTRATO:

Laura Rodrigues Patrício - 48.061-1 (Decreto nº 1.705, de 13/10/2022, publicado no DOM de 19/10/2022).

Dourados – MS, 23 de agosto de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

EXTRATOS**EXTRATO DE 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 683/2023/DOURADOS-CONAFER**

Extrato de 1º Termo de Aditivo Contratual do Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Município de Dourados - MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, e a Confederação Nacional dos Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais do Brasil – CONAFER para os fins que menciona.

PARTES

Primeiro Contratante: MUNICÍPIO DE DOURADOS - MS.

CNPJ/MF Nº: 03.155.926/0001-44

Prefeito: ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA

CPF: 013.473.961-28

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR.

Secretário: JOAQUIM SOARES

CPF: 312.626.431-04

Segundo Contratante: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL – CONAFER.

CNPJ/MF Nº: 14.815.352/0001-00

Representante: CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES

CPF: 905.698.811-53

OBJETO: Integração de esforços entre as partes para a execução do PROGRAMA MAIS PECUÁRIA BRASIL no Município de Dourados - MS, como forma de aprimoramento das ações que proporcionem o melhoramento genético do rebanho leiteiro e de corte do Município.

VIGÊNCIA: Vigência pelo prazo de 12 (doze) meses com início a partir da sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 13 de Junho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 397/2023/DL/PMD**PARTES:**

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE DOURADOS-AGETRAN

14.982.985/0001-02

CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 17.889.948/0001-42

PROCESSO Nº 042/23

Pregão Eletrônico nº 007/2023. Ata de Registro nº 027/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para manutenção predial, objetivando atender diversas as necessidades da Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados-MS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024, de 20 dezembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

15.00. Agência Municipal de Transporte e Trânsito

15.06. Agência Municipal de Transporte e Trânsito

15.452.111. Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados

2055. Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito

33.90.30.00 Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$864,05 (Oitocentos e sessenta e quatro e cinco centavos).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 17 de agosto de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 401/2023/DL/PMD****PARTES:**

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE DOURADOS-AGETTRAN
14.982.985/0001-02

FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS
CNPJ: 22.745.664/0001-12

PROCESSO Nº 042/23
Pregão Eletrônico nº 007/2023. Ata de Registro nº 027/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para manutenção predial, objetivando atender diversas as necessidades da Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados-MS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024, de 20 dezembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

15.00. Agência Municipal de Transporte e Trânsito
15.06. Agência Municipal de Transporte e Trânsito
15.452.111. Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados
2055. Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito
33.90.30.00 Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 4.848,00 (Quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 27 de agosto de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 399/2023/DL/PMD**PARTES:**

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE DOURADOS- AGETTRAN
14.982.985/0001-02

GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 27.927.653/0001-77

PROCESSO Nº 042/23
Pregão Eletrônico nº 07/2023. Ata de Registro nº 027/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para manutenção predial, objetivando atender diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Dourados - MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024, de 20 dezembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

15.00. Agência Municipal de Transporte e Trânsito
15.06. Agência Municipal de Transporte e Trânsito
15.452111. Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados
Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito
33.90.30.00 Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 12.419,60 (Doze mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 22 de agosto de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 404/2023/DL/PMD****PARTES:**

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE DOURADOS-AGETRAN
14.982.985/0001-02

L.C.P. ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA
CNPJ: 08.979.413/0001-71

PROCESSO Nº 042/23
Pregão Eletrônico nº 07/2023. Ata de Registro nº 027/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para manutenção predial, objetivando atender diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Dourados - MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024, de 20 de dezembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

15.00. Agência Municipal de Transporte e Trânsito
15.06. Agência Municipal de Transporte e Trânsito
15.452111. Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados
Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito
33.90.30.00 Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 24.057,06 (Vinte e quatro mil, cinquenta e sete reais e seis centavos).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 17 de agosto de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 400/2023/DL/PMD**PARTES:**

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE DOURADOS- AGETRAN
14.982.985/0001-02

LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, ELÉTRICOS, HIDRAULICOS LTDA
CNPJ: 36.986.531/0001-42

PROCESSO Nº 042/23
Pregão Eletrônico nº 07/2023. Ata de Registro nº 027/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para manutenção predial, objetivando atender diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Dourados - MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024, de 20 de dezembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

15.00. Agência Municipal de Transporte e Trânsito
15.06. Agência Municipal de Transporte e Trânsito
15.452111. Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados
Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito
33.90.30.00 Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 2.774,70 (Dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 22 de agosto de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 403/2023/DL/PMD****PARTES:**

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE DOURADOS-AGETRAN
14.982.985/0001-02

DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 11.997.015/0001-92

PROCESSO Nº 042/23
Pregão Eletrônico nº 07/2023. Ata de Registro nº 027/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para manutenção predial, objetivando atender diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Dourados - MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024, de 20 dezembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

15.00. Agência Municipal de Transporte e Trânsito
15.06. Agência Municipal de Transporte e Trânsito
15.452111. Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados
Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito
33.90.30.00 Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 43,00 (Quarenta e três reais).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 412/2023/DL/PMD**PARTES:**

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE DOURADOS-AGETRAN
14.982.985/0001-02

L.C.P. ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA
CNPJ: 08.979.413./0001-71

PROCESSO Nº 098/23
Pregão Eletrônico nº 024/2023. Ata de Registro nº 039/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para manutenção predial, objetivando atender diversas as necessidades da Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados-MS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024, de 20 dezembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

15.00. Agência Municipal de Transporte e Trânsito
15.06. Agência Municipal de Transporte e Trânsito
15.452.111. Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados
2055. Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito
44.90.52.00 . Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 388.714,92 (trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e quatorze reais e noventa e dois centavos).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 17 de agosto de 2023

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 408/2023/DL/PMD****PARTES:**

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE DOURADOS- AGETRAN
14.982.985/0001-02

ATRIUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ: nº 46.423.434/0001-03

PROCESSO Nº nº 098/2023
Pregão Eletrônico nº 024/2023. Ata de Registro nº 039/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de materiais de manutenção predial e ferramentas, objetivando atender diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Dourados - MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024, de 20 dezembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

15.00. Agência Municipal de Transporte e Trânsito
15.06. Agência Municipal de Transporte e Trânsito
15.452.111. Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados
2055. Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 370,60 (Trezentos e setenta reais e sessenta centavos).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 17 de agosto de 2023.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 411/2023/DL/PMD**PARTES:**

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE DOURADOS-AGETRAN
14.982.985/0001-02

CAMPOTEL MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: nº 17.889.948/0001-42

PROCESSO Nº nº 098/2023
Pregão Eletrônico nº 024/2023. Ata de Registro nº 039/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de materiais de manutenção predial e ferramentas, objetivando atender diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Dourados - MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024, de 20 dezembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

15.00. Agência Municipal de Transporte e Trânsito
15.06. Agência Municipal de Transporte e Trânsito
15.452.111. Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados
2055. Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 109.456,00 (Cento e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 17 de agosto de 2023.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 407/2023/DL/PMD****PARTES:**

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE DOURADOS-AGETTRAN
14.982.985/0001-02

NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: nº 37.247.494/0001-13

PROCESSO Nº nº 098/2023
Pregão Eletrônico nº 024/2023. Ata de Registro nº 039/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de materiais de manutenção predial e ferramentas, objetivando atender diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Dourados - MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024, de 20 dezembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

15.00. Agência Municipal de Transporte e Trânsito
15.06. Agência Municipal de Transporte e Trânsito
15.452.111. Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados
2055. Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 1.351,72 (Um mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 17 de agosto de 2023.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 409/2023/DL/PMD**PARTES:**

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE DOURADOS-AGETTRAN
14.982.985/0001-02

PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
CNPJ: nº 19.611.064/0001-57

PROCESSO Nº nº 098/2023
Pregão Eletrônico nº 024/2023. Ata de Registro nº 039/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de materiais de manutenção predial e ferramentas, objetivando atender diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Dourados - MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024, de 20 dezembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

15.00. Agência Municipal de Transporte e Trânsito
15.06. Agência Municipal de Transporte e Trânsito
15.452.111. Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados
2055. Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 148,80 (Cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 22 de agosto de 2023.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 406/2023/DL/PMD****PARTES:**

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE DOURADOS- AGETRAN
14.982.985/0001-02

STS COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP
CNPJ-12.706.257/0001-42

PROCESSO Nº nº 098/2023
Pregão Eletrônico nº 024/2023. Ata de Registro nº 039/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de materiais de manutenção predial e ferramentas, objetivando atender diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Dourados - MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

15.00. Agência Municipal de Transporte e Trânsito
15.06. Agência Municipal de Transporte e Trânsito
15.452.111. Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados
2055. Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 71.300,00 (Setenta e um mil e trezentos reais).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 423/2023/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

ANTONIO ANTUNES ANTUNES BITTENCOURT EIRELI
CNPJ: 03.567.602/0001-13

PROCESSO Nº 238/2022:
Pregão Eletrônico nº 051/2022 - Ata de Registro de Preços nº 029/2022

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de produtos de alimentação em geral (carnes), objetivando atender as escolas municipais, Centros de Educação Infantil Municipais-CEIM's, projetos e atividades coordenados pela Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 51/2022, no correspondente Termo de Referência, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº _238/2022, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13.00. – Secretaria Municipal de Educação
13.01 – Secretaria Municipal de Educação
12.306.112. - Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade
2027. - Programa de Alimentação Escolar
33.90.30.00 - Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de ano corrente, contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial do Município e poderá ter a sua vigência prorrogada nos termos que dispõe o artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 1.150.393,40 (Um milhão, cento e cinquenta mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

GESTOR DO CONTRATO: Bethânia Avalhães dos Santos - (Decreto nº 234 de 07 de abril 2021 publicado no D.O.M 09/04/2021)

FISCAL DO CONTRATO: Gilberto Gonçalves dos Santos - (Decreto nº 1.468, de 13 de julho de 2022, publicado em 21/07/2022).

DATA DE ASSINATURA: 24 de agosto de 2023

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 416/2023/DL/PMD****PARTES:**

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE DOURADOS - AGETRAN

CNPJ: 14.982.985/0001-02

ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 31.788.699/0001-20

PROCESSO Nº 315/22

Pregão Eletrônico nº 070/2022. Ata de Registro nº018/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de mobiliário, equipamentos de refrigeração e similares, objetivando atender necessidades da Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados - AGETRAN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024, de 20 dezembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

15.06. Agência Municipal de Transportes e Trânsito

15.452.111. Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados

2055 Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito

44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 5.305,60 (cinco mil e trezentos e cinco reais e sessenta centavos).

GESTOR E/OU FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 21 de AGOSTO de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 419/2023/DL/PMD**PARTES:**

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE DOURADOS - AGETRAN

CNPJ: 14.982.985/0001-02

GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA

CNPJ: 36.521.392/0001-81

PROCESSO Nº 315/22

Pregão Eletrônico nº 070/2022. Ata de Registro nº018/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de mobiliário, equipamentos de refrigeração e similares, objetivando atender necessidades da Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados - AGETRAN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024, de 20 dezembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

15.06. Agência Municipal de Transporte e Trânsito

15.452111. Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados

Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito

44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 2.643,52 (dois mil e seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos)

GESTOR E/OU FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 21 de AGOSTO de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 418/2023/DL/PMD****PARTES:**

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE DOURADOS - AGETTRAN

CNPJ: 14.982.985/0001-02

VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI

CNPJ: 36.953.803/0001-08

PROCESSO Nº 315/22

Pregão Eletrônico nº 070/2022. Ata de Registro nº 018/2023

OBJETO:

O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de mobiliário, equipamentos de refrigeração e similares, objetivando atender necessidades da Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados - AGETTRAN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de dezembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

15.06. Agência Municipal de Transportes e Trânsito

15.452.111. Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados

2055 Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito

44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 21.520,00 (vinte e um mil e quinhentos e vinte reais)

GESTOR E/OU FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 22 de AGOSTO de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 420/2023/DL/PMD**PARTES:**

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE DOURADOS - AGETTRAN

CNPJ: 14.982.985/0001-02

BIDDEN COMERCIAL LTDA

CNPJ: 36.181.473/0001-80

PROCESSO Nº 315/22

Pregão Eletrônico nº 070/2022. Ata de Registro nº 018/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de mobiliário, equipamentos de refrigeração e similares, objetivando atender necessidades da Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados - AGETTRAN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de dezembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

15.06. Agência Municipal de Transportes e Trânsito

15.452111. Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados

Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito

44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 6.397,59 (seis mil e trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos).

GESTOR E/OU FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 21 de AGOSTO de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 422/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

ANTONIO ANTUNES BITTENCOURT EIRELI

CNPJ: 03.567.602/0001-13

PROCESSO Nº 292/2022:

Pregão Eletrônico nº 072/2022 - Ata de Registro de Preços nº 010/2022

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de gêneros de alimentação em geral, objetivando atender as escolas municipais, Centros de Educação Infantil Municipais (CEIM's), projetos e atividades coordenados pela Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13.00. – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.306.112. - Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade

2027. - Programa de Alimentação Escolar

33.90.30.00 - Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 474.988,20 (quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos.)

GESTOR DO CONTRATO: Bethânia Avalhães dos Santos - (Decreto nº 234 de 07 de abril 2021 publicado no D.O.M 09/04/2021).

FISCAL DO CONTRATO: Gilberto Gonçalves dos Santos-131131-1 (Decreto nº 1.468, de 13 de julho de 2022, publicado em 21/07/2022).

FISCAL DO CONTRATO SUBSTITUTA: Jeanice Maia Mendes da Silva - Matrícula nº 114.761.878-1 (Decreto nº 2.211, de 25 de abril de 2023, publicado em 03/05/2023).

DATA DE ASSINATURA: 24 de agosto de 2023

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2022/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados/MS

TRENTO SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA

PROCESSO: Tomada de Preços nº 012/2021

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual com início em 07/06/2023 e previsão de vencimento em 07/10/2023, assim como prorrogar o prazo de execução do serviço com início em 08/03/2023 e previsão do vencimento em 08/07/2023; haverá ainda decréscimo no valor de R\$7.398,35 (sete mil trezentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos), perfazendo novo valor global de R\$2.162.620,03 (dois milhões cento e sessenta e dois mil seiscentos e vinte reais e três centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 433/2023/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 26.525.513/0001-00

PROCESSO DE LICITAÇÃO 239/2023

Dispensa de Licitação nº 049/2023.

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à Aquisição medicamentos veterinários, em atendimento ao Centro de Controle de Zoonoses - CCZ, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal n.º 14.133/21, com fundamento em seu art. 75, inciso II, constante do procedimento de Dispensa de Licitação nº. 049/2023, Processo de Licitação nº. 239/2023/DL/PMD.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde

12.02. – Fundo Municipal de Saúde

10.304.145. – Sistema de Vigilância em Saúde

2198. – Manutenção das Ações de Controle de Zoonoses

33.90.30.12. – Materiais e Medicamentos para Uso Veterinário

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 4.1.7.250,30 (Sete mil e duzentos e cinquenta reais e trinta centavos).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado (a) pela Secretária Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 25 de agosto de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

DEMAIS ATOS / RECEBIMENTO DE VERBAS - CONVÊNIOS FEDERAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NÚCLEO DE CONVÊNIOS****NOTIFICA RECEBIMENTO DE VERBAS FEDERAIS**

O Município de Dourados/MS através da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1.997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município, da liberação de recursos financeiros proveniente do Governo Federal, conforme abaixo relacionado:

| Órgão repassador | Nº Convênio | Nº C/Corrente | Objeto | Data do receb. | Valor R\$ |
|------------------|-------------|---------------|--------|----------------|------------------|
| FNAS | | 19.528-6 | IGDBF | 22/08/2023 | 26.794,57 |
| TOTAL | | | | | 26.794,57 |

Dourados, 29/08/2023

VILSON DANTAS
Diretor de Convênios

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD**EDITAL 002/FUNSAUD/2023 DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu Diretor Presidente, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto "P" de nº 137 de 11 de Março de 2021 e Diretora Administrativa, nomeada pelo Decreto de "P" nº 149 de 16 de Março de 2021, Daniely Heloíse Toledo, em conformidade com a Lei Complementar nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, torna PÚBLICO: O RESULTADO PARCIAL do QUARTO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva que se destina a seleção de candidatos para contratação temporária visando o preenchimento de vagas nas funções constantes no Edital nº 001 /FUNSAUD/2023 de 11 de agosto de 2023, conforme abaixo especificado, utilizando-se os critérios de desempate previsto no item 8.2 do referido Edital. O recurso deverá ser dirigido Comissão Especial do Processo Seletivo de Cadastro de Reserva da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados conforme item 7 do referido Edital.

NÍVEL SUPERIOR**ASSISTENTE SOCIAL**

| Nome | CPF | Cargo | PCD | Idade | Total Pontos | Classificação |
|--|----------------|-------------------|-----|-------|--------------|---|
| PERLLA DA SILVA BUARQUE GUS-MÃO GAMARROZ | ***.203.***-46 | Assistente Social | Não | 38 | 59,5 | 1º |
| SILVANA FERREIRA ARENA | ***.477.***-19 | Assistente Social | Não | 33 | 52 | 2º |
| MICHELLI DE AVELAR GERALDIS | ***.870.***-36 | Assistente Social | Não | 36 | 27,5 | 3º |
| JANETE MAIA XAVIER RODRIGUES | ***.726.***-15 | Assistente Social | Não | 53 | 20 | 4º |
| ROSILENE VILHALBA PEREIRA | ***.490.***-53 | Assistente Social | Não | 42 | 20 | 5º |
| ROSA MARIA FERREIRA DE MENEZES FEIL | ***.399.***-53 | Assistente Social | Não | 44 | 12,5 | 6º |
| MICHELE RAMIRES CHERMONT | ***.064.***-04 | Assistente Social | Não | 47 | 0 | Desclassificado conforme item 5.9 "d" |
| FERNANDO OKABAYASHI | ***.892.***-04 | Assistente Social | Não | 41 | 0 | Desclassificado conforme item 5.9 "d" e item 6.10 |
| GEANE SIQUEIRA DE OLIVEIRA | ***.153.***-61 | Assistente Social | Não | 39 | 0 | Desclassificado conforme item 6.10 |
| RAFAELA DA SILVA ALVES OLIVEIRA | ***.804.***-01 | Assistente Social | Não | 36 | 0 | Desclassificado conforme item 6.10 |
| VIVIANE BEATRIZ BRITO DE SOUZA | ***.597.***-24 | Assistente Social | Não | 24 | 0 | Desclassificado conforme item 6.10 |
| CLAUDECIR FERREIRA GARCIA | ***.801.***-27 | Assistente Social | Não | 24 | 0 | Desclassificado conforme item 5.9 "d" e item 6.10 |

FARMACÊUTICO

| Nome | CPF | Cargo | PCD | Idade | Total Pontos | Classificação |
|---------------------------|----------------|--------------|-----|-------|--------------|---------------|
| CAMILA DOFFINGER DA SILVA | ***.288.***-23 | Farmacêutico | Não | 33 | 24,5 | 1º |

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

| | | | | | | |
|-------------------------------|----------------|--------------|-----|----|-----|----|
| GEANE DA SILVA MAIA | ***.929.***-20 | Farmacêutico | Não | 38 | 17 | 2º |
| CESAR ITO YUI | ***.116.***-34 | Farmacêutico | Não | 37 | 10 | 3º |
| KELLY DAIANE DOS SANTOS | ***.058.***-30 | Farmacêutico | Não | 23 | 10 | 4º |
| SANDRA REGINA CIMATTI MOREIRA | ***.058.***-04 | Farmacêutico | Não | 51 | 7,5 | 5º |

NUTRICIONISTA

| Nome | CPF | Cargo | PCD | Idade | Total Pontos | Classificação |
|---------------------------------|----------------|---------------|-----|-------|--------------|------------------------------------|
| NEILY CEZANA SILVA ROMEIRO | ***.513.***-91 | Nutricionista | Não | 48 | 59,5 | 1º |
| YASMIN PUSSI STRADA DE OLIVEIRA | ***.639.***-24 | Nutricionista | Não | 30 | 52 | 2º |
| LUCIANA DE ALMEIDA SOUZA SILVA | ***.456.***-18 | Nutricionista | Não | 42 | 42 | 3º |
| JULIANA DA COSTA SILVA | ***.941.***-80 | Nutricionista | Não | 31 | 42 | 4º |
| JAINÉ FERNANDES DE AQUINO | ***.013.***-06 | Nutricionista | Não | 23 | 40 | 5º |
| FAUSTINO DE ANDRADE | ***.870.***-00 | Nutricionista | Não | 43 | 22 | 6º |
| JALIANE CABRAL FARIA | ***.261.***-32 | Nutricionista | Não | 28 | 19,5 | 7º |
| LUANA SOLEI FLORES CANTEIRO | ***.447.***-12 | Nutricionista | Não | 29 | 17 | 8º |
| THAYLA CRISTIE PEREIRA PINTO | ***.678.***-26 | Nutricionista | Não | 25 | 12 | 9º |
| JAINÉ PAES COENE | ***.832.***-06 | Nutricionista | Não | 28 | 9,5 | 10º |
| ANA CAROLINA ZEMOLIN FIGUEIREDO | ***.491.***-23 | Nutricionista | Não | 28 | 4,5 | 11º |
| DAIANE MEDINA | ***.744.***-65 | Nutricionista | Não | 28 | 2 | 12º |
| ROSILENE DE MELO SILVA | ***.207.***-08 | Nutricionista | Não | 26 | 0 | Desclassificado conforme item 6.10 |
| IRIS LAURA LIMA DA SILVA | ***.261.***-97 | Nutricionista | Não | 24 | 0 | Desclassificado conforme item 6.10 |

PSICÓLOGO

| Nome | CPF | Cargo | PCD | Idade | Total Pontos | Classificação |
|--|----------------|-----------|-----|-------|--------------|---|
| ANA KAROLINE DE ARAUJO | ***.928.***-27 | Psicólogo | Não | 27 | 44,5 | 1º |
| FLAVIA ARGEMIRO DE ALMEIDA E SILVA | ***.810.***-53 | Psicólogo | Não | 50 | 42 | 2º |
| LUANA RODRIGUES SANTANA | ***.043.***-35 | Psicólogo | Não | 24 | 40 | 3º |
| KENIA FRANCELINO PEREIRA | ***.978.***-45 | Psicólogo | Não | 27 | 30 | 4º |
| CILIA HORACIO CONSTANCIA | ***.919.***-49 | Psicólogo | Não | 56 | 24,5 | 5º |
| LUANA DE SOUZA LEITE | ***.330.***-66 | Psicólogo | Não | 32 | 22 | 6º |
| ALINE FERNANDA VIEIRA ALVES | ***.453.***-33 | Psicólogo | Não | 31 | 22 | 7º |
| JESSIKA THAINA ESTANCIA PERIN SONTAG | ***.950.***-00 | Psicólogo | Não | 34 | 19,5 | 8º |
| LUCAS SIMOES SANT'ANNA | ***.365.***-89 | Psicólogo | Não | 35 | 17 | 9º |
| ANA PAULA CEOLIN | ***.028.***-30 | Psicólogo | Não | 32 | 17 | 10º |
| FERNANDA LIMA ARAUJO FUJII | ***.487.***-35 | Psicólogo | Não | 25 | 10 | 11º |
| JAQUELINE OLIVEIRA DE SOUZA | ***.333.***-70 | Psicólogo | Não | 36 | 5 | 12º |
| WILMA MACHADO DE OLIVEIRA | ***.967.***-72 | Psicólogo | Não | 53 | 0 | Desclassificado conforme item 5.9 "d" |
| VIVIANE RODRIGUES PORTO | ***.024.***-26 | Psicólogo | Não | 30 | 0 | Desclassificado conforme item 6.10 |
| DAVI ANTONIO PEREIRA DA SILVA | ***.789.***-03 | Psicólogo | Não | 29 | 0 | Desclassificado conforme item 5.9 "d" e item 6.10 |
| ANDREZA CARLA CAMPOS PROCOPIO DE ANDRADE | ***.333.***-44 | Psicólogo | Não | 28 | 0 | Desclassificado conforme item 6.10 |
| ALAN KRISTOFER ROLIM KOEHLER | ***.531.***-23 | Psicólogo | Não | 28 | 0 | Desclassificado conforme item 6.10 |

NÍVEL MÉDIO**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

| Nome | CPF | Cargo | PCD | Idade | Total Pontos | Classificação |
|----------------------------|----------------|-----------------------|-----|-------|--------------|---------------|
| EDSON RAFAEL LIMA CLEMENTE | ***.192.***-63 | Técnico de Enfermagem | Sim | 34 | 25 | 1º |

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

| TÉCNICO DE ENFERMAGEM | | | | | | |
|---------------------------------------|----------------|-----------------------|-----|-------|--------------|---------------|
| Nome | CPF | Cargo | PCD | Idade | Total Pontos | Classificação |
| MARIA DE LOURDES SOUZA | ***.609.***-53 | Técnico de Enfermagem | Não | 46 | 95 | 1º |
| QUEYLA BESEN | ***.709.***-00 | Técnico de Enfermagem | Não | 41 | 57,5 | 2º |
| WILLIANA RODRIGUES DOS SANTOS | ***.251.***-20 | Técnico de Enfermagem | Não | 43 | 55 | 3º |
| SUHEMY JORGE DA SILVA GONCALVES | ***.332.***-41 | Técnico de Enfermagem | Não | 25 | 55 | 4º |
| GILMAR ALVES DE HOLANDA | ***.495.***-72 | Técnico de Enfermagem | Não | 44 | 50 | 5º |
| MARILU NOBRI DA SILVA | ***.522.***-53 | Técnico de Enfermagem | Não | 57 | 45 | 6º |
| SUZI CLAUSE DE OLIVEIRA | ***.868.***-30 | Técnico de Enfermagem | Não | 47 | 45 | 7º |
| CAROLLINE MARCELA SIMPLICIO | ***.168.***-02 | Técnico de Enfermagem | Não | 40 | 42,5 | 8º |
| APARECIDA RAIMUNDO SANTOS | ***.792.***-20 | Técnico de Enfermagem | Não | 58 | 40 | 9º |
| MARINALVA DOS SANTOS ROSA | ***.214.***-00 | Técnico de Enfermagem | Não | 41 | 40 | 10º |
| DIONICE FERREIRA VILHALBA | ***.379.***-72 | Técnico de Enfermagem | Não | 40 | 40 | 11º |
| CRISTIANE CARVALHO DA SILVA | ***.608.***-19 | Técnico de Enfermagem | Não | 37 | 40 | 12º |
| VIVIANE BATISTA FLORES | ***.744.***-00 | Técnico de Enfermagem | Não | 43 | 35 | 13º |
| JULLIANY PORTILHO BECEGATO | ***.523.***-85 | Técnico de Enfermagem | Não | 25 | 35 | 14º |
| ELIZABETE CRISTINA BRAGHIATO ARNAL | ***.308.***-46 | Técnico de Enfermagem | Não | 37 | 32,5 | 15º |
| CRISTIANE OLIVEIRA BOTILHO | ***.480.***-03 | Técnico de Enfermagem | Não | 43 | 32 | 16º |
| IRACI FERRARI DE BARROS DA SILVA | ***.576.***-53 | Técnico de Enfermagem | Não | 61 | 30 | 17º |
| GISLAINE ALVES DE TRINDADE MESSIAS | ***.096.***-67 | Técnico de Enfermagem | Não | 43 | 30 | 18º |
| GILMAR DE ARAUJO BANDEIRA | ***.908.***-76 | Técnico de Enfermagem | Não | 38 | 30 | 19º |
| FABIANA PEREIRA LEMOS | ***.162.***-08 | Técnico de Enfermagem | Não | 37 | 30 | 20º |
| JUSSARA DE CASTRO PATARA | ***.948.***-74 | Técnico de Enfermagem | Não | 31 | 30 | 21º |
| MATHEUS SANTOS RECALDE | ***.420.***-43 | Técnico de Enfermagem | Não | 23 | 30 | 22º |
| MICHELE URASAKI SILVA | ***.983.***-82 | Técnico de Enfermagem | Não | 37 | 28 | 23º |
| ROSIMEIRE APARECIDA FERMIANO DA SILVA | ***.959.***-87 | Técnico de Enfermagem | Não | 42 | 25 | 24º |
| CRISTIANE SANTOS NAZARIO | ***.013.***-61 | Técnico de Enfermagem | Não | 38 | 25 | 25º |
| ROSIANE PEDRINA XAVIER SILVA | ***.747.***-97 | Técnico de Enfermagem | Não | 36 | 25 | 26º |
| PATRICIA VALERIO DE ARAUJO | ***.473.***-09 | Técnico de Enfermagem | Não | 36 | 25 | 27º |
| IVANIR PEREIRA DE SOUZA | ***.848.***-72 | Técnico de Enfermagem | Não | 44 | 22,5 | 28º |
| ADAIZA FELICIANO MORALES | ***.646.***-05 | Técnico de Enfermagem | Não | 23 | 20 | 29º |
| LARISSA PEREIRA GALDINO | ***.747.***-47 | Técnico de Enfermagem | Não | 23 | 20 | 30º |
| TATIANE BALTA ANDRADE CAMPOS | ***.458.***-30 | Técnico de Enfermagem | Não | 45 | 17,5 | 31º |
| ANDRE HENRIQUE NICCI DE MOURA | ***.152.***-94 | Técnico de Enfermagem | Não | 38 | 17,5 | 32º |
| SOLANGE MARIA DA CUNHA SOUZA | ***.894.***-53 | Técnico de Enfermagem | Não | 51 | 15 | 33º |
| ANDREIA PAULA DOS SANTOS | ***.368.***-04 | Técnico de Enfermagem | Não | 41 | 15 | 34º |
| CLAUDINEIA PEREIRA DE ASSIS | ***.638.***-00 | Técnico de Enfermagem | Não | 39 | 15 | 35º |
| CLEONICE AEDO GERONIMO | ***.828.***-72 | Técnico de Enfermagem | Não | 39 | 15 | 36º |
| KATIA BERTOLINO DOS SANTOS | ***.820.***-28 | Técnico de Enfermagem | Não | 39 | 15 | 37º |
| ADRIANA REZENDE DE OLIVEIRA | ***.652.***-09 | Técnico de Enfermagem | Não | 36 | 15 | 38º |
| VANESSA ALMEIDA DOS ANGLOS | ***.736.***-27 | Técnico de Enfermagem | Não | 32 | 15 | 39º |
| CARINE DA SILVA DE SOUZA | ***.693.***-24 | Técnico de Enfermagem | Não | 26 | 15 | 40º |
| JOAO PAULO PACIFICO BIBIANO | ***.418.***-48 | Técnico de Enfermagem | Não | 25 | 15 | 41º |
| MAYARA PEREIRA MARINHO | ***.767.***-52 | Técnico de Enfermagem | Não | 23 | 15 | 42º |
| ESTER SILVA JUNQUEIRA | ***.268.***-53 | Técnico de Enfermagem | Não | 66 | 12,5 | 43º |
| CASSIA ALEXANDRA FERNANDES DE SOUZA | ***.918.***-83 | Técnico de Enfermagem | Não | 38 | 12,5 | 44º |
| ANGELITA MARIA DE SOUZA | ***.779.***-79 | Técnico de Enfermagem | Não | 42 | 10 | 45º |
| DEBORA FIOCRUZ CEZAR | ***.499.***-91 | Técnico de Enfermagem | Não | 41 | 10 | 46º |
| JOICE BARBOSA GAMARRA | ***.755.***-33 | Técnico de Enfermagem | Não | 37 | 10 | 47º |
| MARIA BETANIA DE MELO NUNES | ***.818.***-01 | Técnico de Enfermagem | Não | 33 | 10 | 48º |

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

| | | | | | | |
|---|----------------|-----------------------|-----|----|-----|---|
| RAIANE CAROLINE URBANO DA SILVA | ***.476.***-90 | Técnico de Enfermagem | Não | 29 | 10 | 49º |
| NADJARA PEREIRA GONÇALVES | ***.999.***-42 | Técnico de Enfermagem | Não | 30 | 7,5 | 50º |
| TEREZINHA ASSIS DE SOUZA | ***.666.***-04 | Técnico de Enfermagem | Não | 50 | 5 | 51º |
| PRISCILLA NOGUEIRA | ***.192.***-46 | Técnico de Enfermagem | Não | 40 | 5 | 52º |
| MARIA CELENE BATISTA DOS SANTOS EVANGELISTA | ***.778.***-53 | Técnico de Enfermagem | Não | 49 | 5 | 53º |
| MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA | ***.626.***-72 | Técnico de Enfermagem | Não | 47 | 5 | 54º |
| FRANSOIZE DA SILVA ALVES | ***.584.***-42 | Técnico de Enfermagem | Não | 39 | 5 | 55º |
| JUCILEIA MENDES DE SOUZA | ***.841.***-10 | Técnico de Enfermagem | Não | 37 | 5 | 56º |
| VANESSA APARECIDA DA SILVA MELO | ***.252.***-47 | Técnico de Enfermagem | Não | 26 | 5 | 57º |
| ELISANGELA DE OLIVEIRA SANTOS | ***.216.***-07 | Técnico de Enfermagem | Não | 41 | 2,5 | 58º |
| TANIA APARECIDA GOMES PIRES COSTA | ***.902.***-00 | Técnico de Enfermagem | Não | 55 | 0 | Desclassificada conforme item 3.7 |
| LUSIGABRIELA PERUCI RODRIGUES | ***.628.***-53 | Técnico de Enfermagem | Não | 48 | 0 | Desclassificado conforme item 6.10 |
| REGINEIA CRISTIANE GANEV | ***.847.***-04 | Técnico de Enfermagem | Não | 47 | 0 | Desclassificado conforme item 6.10 |
| CLAIR ALVES MACHADO | ***.820.***-91 | Técnico de Enfermagem | Não | 46 | 0 | Desclassificado conforme item 5.9 "d" |
| SILVANA AMARILHA VAZ SANTOS | ***.190.***-45 | Técnico de Enfermagem | Não | 45 | 0 | Desclassificado conforme item 6.10 |
| ELIANE GOMES ANANIAS | ***.651.***-68 | Técnico de Enfermagem | Não | 44 | 0 | Desclassificado conforme item 6.10 |
| VERA LUCIA ALVES | ***.287.***-48 | Técnico de Enfermagem | Não | 42 | 0 | Desclassificada conforme item 3.7 |
| LUCIANA BATISTA DOS SANTOS | ***.210.***-68 | Técnico de Enfermagem | Não | 42 | 0 | Desclassificado conforme item 6.10 |
| ELAINE AGUERO DA SILVA DUARTE | ***.013.***-21 | Técnico de Enfermagem | Não | 40 | 0 | Desclassificado conforme item 6.10 |
| LUCIANA CASTRO DA SILVA | ***.902.***-48 | Técnico de Enfermagem | Não | 40 | 0 | Desclassificado conforme item 6.10 |
| FABIANA ENEAS DA SILVA | ***.137.***-50 | Técnico de Enfermagem | Não | 37 | 0 | Desclassificada conforme item 3.7 |
| SIMONE DA SILVA MOREIRA | ***.562.***-99 | Técnico de Enfermagem | Não | 36 | 0 | Desclassificada conforme item 3.7 |
| LEUSA GONÇALVES ORTEGA | ***.485.***-22 | Técnico de Enfermagem | Não | 36 | 0 | Desclassificada conforme item 3.7 |
| JANAINA CHAGAS DOS SANTOS ALBUQUERQUE | ***.730.***-37 | Técnico de Enfermagem | Não | 34 | 0 | Desclassificado conforme item 5.9 "d" e Item 6.10 |
| JAQUELINE DA SILVA | ***.916.***-88 | Técnico de Enfermagem | Não | 33 | 0 | Desclassificado conforme item 6.10 |
| LITIELI DA SILVA RAMOS | ***.574.***-13 | Técnico de Enfermagem | Não | 33 | 0 | Desclassificada conforme item 3.7 |
| LUCIMARA MARQUES BENEDITO | ***.961.***-93 | Técnico de Enfermagem | Não | 32 | 0 | Desclassificado conforme item 5.9 "d" |
| GLEICE KELEM PERES CONTI | ***.604.***-94 | Técnico de Enfermagem | Não | 30 | 0 | Desclassificado conforme item 6.10 |
| ELLEN PAVAO DE ALMEIDA | ***.250.***-36 | Técnico de Enfermagem | Não | 30 | 0 | Desclassificado conforme item 6.10 |
| BRUNA FERREIRA SOARES FARIA | ***.869.***-80 | Técnico de Enfermagem | Não | 28 | 0 | Desclassificado conforme item 6.10 |
| ROSANGELA SILVA CAMPOS | ***.365.***-08 | Técnico de Enfermagem | Não | 25 | 0 | Desclassificado conforme item 6.10 |
| FERNANDA GOMES DA SILVA | ***.528.***-18 | Técnico de Enfermagem | Não | 25 | 0 | Desclassificada conforme item 3.7 |
| NATHALIA NASCIMENTO CAMPOS | ***.078.***-14 | Técnico de Enfermagem | Não | 23 | 0 | Desclassificado conforme item 5.9 "d" |
| IEDA CARREA DELFIN | ***.296.***-67 | Técnico de Enfermagem | Não | 22 | 0 | Desclassificado conforme item 6.10 |

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

| | | | | | | |
|---|----------------|----------------------------------|------------|--------------|---------------------|---|
| KARINE CACERES MENDES | ***.623.***-55 | Técnico de Enfermagem | Não | 21 | 0 | Desclassificado conforme item 6.10 |
| ANDRESSA COSTA COELHO DA SILVA | ***.949.***-22 | Técnico de Enfermagem | Não | 20 | 0 | Desclassificado conforme item 6.10 |
| TÉCNICO DE HEMOTERAPIA | | | | | | |
| Nome | CPF | Cargo | PCD | Idade | Total Pontos | Classificação |
| ROSA HELENA BENITES DOMINGUES | ***.489.***-88 | Técnico de Hemoterapia | Não | 42 | 10 | 1º |
| TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA | | | | | | |
| Nome | CPF | Cargo | PCD | Idade | Total Pontos | Classificação |
| JOSE APARECIDO FREIRE DE BRITO | ***.016.***-39 | Téc de Imobilização Ortopédica | Não | 55 | 25 | 1º |
| TÉCNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO | | | | | | |
| Nome | CPF | Cargo | PCD | Idade | Total Pontos | Classificação |
| JOSE VITOR SALES | ***.301.***-00 | Técnico de Segurança do Trabalho | Não | 26 | 10 | 1º |
| TÉCNICO DE RADIOLOGIA | | | | | | |
| Nome | CPF | Cargo | PCD | Idade | Total Pontos | Classificação |
| ANA MARIA PEREIRA DA SILVA | ***.304.***-59 | Técnico de Radiologia | Não | 34 | 95 | 1º |
| CRISTINA DA SILVA SOUZA ARANDA | ***.335.***-16 | Técnico de Radiologia | Não | 38 | 90 | 2º |
| JOAQUIM JUNIO DO VALLE | ***.845.***-04 | Técnico de Radiologia | Não | 41 | 77 | 3º |
| THAISA VIANA SILVA | ***.589.***-31 | Técnico de Radiologia | Não | 29 | 54,5 | 4º |
| ANDRE VIANA DE QUEIROZ | ***.887.***-09 | Técnico de Radiologia | Não | 35 | 45 | 5º |
| MATHEUS DOS SANTOS PICCOLI | ***.385.***-05 | Técnico de Radiologia | Não | 24 | 37 | 6º |
| WESLEY SERGIO ARAUJO LIMA | ***.516.***-06 | Técnico de Radiologia | Não | 29 | 32 | 7º |
| AURELIO SIQUEIRA DE OLIVEIRA | ***.613.***-15 | Técnico de Radiologia | Não | 45 | 29,5 | 8º |
| SUIANY CAROLLINE DA SILVA RAMOS | ***.068.***-94 | Técnico de Radiologia | Não | 24 | 20 | 9º |
| FELIPE DOS SANTOS BARBOSA | ***.834.***-80 | Técnico de Radiologia | Não | 36 | 17,5 | 10º |
| ANA KAROLINE RODRIGUES DIAS | ***.355.***-89 | Técnico de Radiologia | Não | 34 | 12 | 11º |
| THIAGO BERNAL | ***.410.***-19 | Técnico de Radiologia | Não | 28 | 2 | 12º |
| LUCAS GABRIEL BARBOSA DE LAZARI | ***.506.***-22 | Técnico de Radiologia | Não | 28 | 2 | 13º |
| ANDRESSA MARTINS MOTA | ***.748.***-19 | Técnico de Radiologia | Não | 27 | 2 | 14º |
| TAYNARA RODRIGUES DA SILVA | ***.046.***-27 | Técnico de Radiologia | Não | 23 | 2 | 15º |
| EDUARDO DE SOUZA LEITE | ***.204.***-42 | Técnico de Radiologia | Não | 45 | 0 | Desclassificado conforme item 6.10 |
| FERNANDA RISSO LOURENCO | ***.461.***-69 | Técnico de Radiologia | Não | 34 | 0 | Desclassificado conforme item 6.10 |
| GESSICA DE BONA | ***.132.***-21 | Técnico de Radiologia | Não | 29 | 0 | Desclassificado conforme item 5.9 "d" e Item 6.10 |
| AMANDA LOPES CASTURINA | ***.438.***-40 | Técnico de Radiologia | Não | 23 | 0 | Desclassificado conforme item 5.9 "d" |
| COZINHEIRO | | | | | | |
| Nome | CPF | Cargo | PCD | Idade | Total Pontos | Classificação |
| JOANA DOS SANTOS GOMES | ***.970.***-04 | Cozinheiro | Não | 48 | 7,5 | 1º |
| MOTORISTA | | | | | | |
| Nome | CPF | Cargo | PCD | Idade | Total Pontos | Classificação |
| LUCAS TOKKO PAIM | ***.561.***-62 | Motorista | Não | 25 | 22,5 | 1º |
| SANDRA BRAGHIATO COUTINHO | ***.184.***-04 | Motorista | Não | 44 | 20 | 2º |
| JOEL VICENTE DE AZAMBUJA JUNIOR | ***.197.***-04 | Motorista | Não | 50 | 10 | 3º |

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

| | | | | | | |
|---------------------------------|----------------|-----------|-----|----|---|---------------------------------------|
| ZENILTO AVALHOS FONSECA | ***.479.***-15 | Motorista | Não | 53 | 0 | Desclassificado conforme item 6.10 |
| NELCINO FRANCISCO DO NASCIMENTO | ***.717.***-01 | Motorista | Não | 38 | 0 | Desclassificado conforme item 6.10 |
| DIEGO OLIVEIRA DA SILVA | ***.865.***-91 | Motorista | Não | 35 | 0 | Desclassificado conforme item 6.9 |
| CARLOS EDUARDO VELOZO MARQUES | ***.035.***-40 | Motorista | Não | 23 | 0 | Desclassificado conforme item 6.10 |
| GUILHERME JOSE MOREIRA GOMES | ***.830.***-59 | Motorista | Não | 21 | 0 | Desclassificado conforme item 5.9 "c" |

NÍVEL FUNDAMENTAL**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

| Nome | CPF | Cargo | PCD | Idade | Total Pontos | Classificação |
|---------------------------------------|----------------|-----------------------------|-----|-------|--------------|---------------------------------------|
| JOICE ALAOR SANTOS DA SILVA | ***.283.***-26 | Auxiliar de Serviços Gerais | Não | 26 | 27 | 1º |
| MARIA JULIANA DE ALMEIDA SILVA | ***.189.***-10 | Auxiliar de Serviços Gerais | Não | 38 | 14,5 | 2º |
| GREZIELA TORQUETTI GNUTZMAN | ***.315.***-72 | Auxiliar de Serviços Gerais | Não | 46 | 12 | 3º |
| MARIA SUELY DOS ANJOS | ***.656.***-68 | Auxiliar de Serviços Gerais | Não | 63 | 2 | 4º |
| MARILDA ARANHA | ***.047.***-34 | Auxiliar de Serviços Gerais | Não | 55 | 2 | 5º |
| MARCIO MACHADO ALMIRAO | ***.061.***-49 | Auxiliar de Serviços Gerais | Não | 45 | 2 | 6º |
| JULIETE DE OLIVEIRA LOPES | ***.611.***-72 | Auxiliar de Serviços Gerais | Não | 44 | 2 | 7º |
| APARECIDA FRANCISCA DA SILVA PINHEIRO | ***.662.***-72 | Auxiliar de Serviços Gerais | Não | 42 | 2 | 8º |
| DAIANE PEREIRA BORGES CARLOTA | ***.159.***-82 | Auxiliar de Serviços Gerais | Não | 34 | 2 | 9º |
| JORGE JOSE ALCANTARA GONZALES | ***.368.***-21 | Auxiliar de Serviços Gerais | Não | 57 | 0 | Desclassificado conforme item 6.6.9 |
| NADIR PEREIRA DE JESUS | ***.761.***-00 | Auxiliar de Serviços Gerais | Não | 53 | 0 | Desclassificado conforme item 5.9 "c" |
| CRISTIANE BARBOSA RENOVARO | ***.405.***-03 | Auxiliar de Serviços Gerais | Não | 39 | 0 | Desclassificado conforme item 5.9 "c" |
| GLEIDSON TRINDADE DA SILVA | ***.192.***-67 | Auxiliar de Serviços Gerais | Não | 38 | 0 | Desclassificado conforme item 6.10 |
| GREICE KELY GONCALVES DE SOUZA | ***.399.***-02 | Auxiliar de Serviços Gerais | Não | 34 | 0 | Desclassificado conforme item 6.10 |

AUXILIAR DE COZINHA

| Nome | CPF | Cargo | PCD | Idade | Total Pontos | Classificação |
|-------------------------------------|----------------|---------------------|-----|-------|--------------|------------------------------------|
| VALNIRDA PEREIRA DE SOUZA | ***.897.***-04 | Auxiliar de Cozinha | Não | 61 | 30 | 1º |
| MARIA PEREIRA DA SILVA LIMA | ***.040.***-15 | Auxiliar de Cozinha | Não | 54 | 12 | 2º |
| CRISTIANE BARBOSA GUILHERME | ***.479.***-20 | Auxiliar de Cozinha | Não | 42 | 10 | 3º |
| IRENE DA SILVA | ***.663.***-87 | Auxiliar de Cozinha | Não | 51 | 9,5 | 4º |
| ISABEL PEREIRA DA ROCHA | ***.476.***-63 | Auxiliar de Cozinha | Não | 62 | 2 | 5º |
| LUSMARINA ALVES DOS SANTOS | ***.862.***-91 | Auxiliar de Cozinha | Não | 55 | 2 | 6º |
| ZILDETE CAVALCANTE DE MATOS | ***.381.***-20 | Auxiliar de Cozinha | Não | 54 | 2 | 7º |
| SANDRA RIBEIRO DA SILVA SANTOS | ***.666.***-53 | Auxiliar de Cozinha | Não | 46 | 2 | 8º |
| ELIZABETY APARECIDA FELISBERTO DIAS | ***.750.***-49 | Auxiliar de Cozinha | Não | 42 | 2 | 9º |
| KELLY MARIA FIUZA | ***.616.***-08 | Auxiliar de Cozinha | Não | 35 | 2 | 10º |
| MAIARA DE SOUZA PEREIRA | ***.298.***-81 | Auxiliar de Cozinha | Não | 29 | 2 | 11º |
| ADRIELI SIQUEIRA | ***.930.***-08 | Auxiliar de Cozinha | Não | 28 | 2 | 12º |
| LUANA MATOS PINHEIRO | ***.950.***-00 | Auxiliar de Cozinha | Não | 30 | 0 | Desclassificado conforme item 6.10 |

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD**AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

| Nome | CPF | Cargo | PCD | Idade | Total Pontos | Classificação |
|------------------------------------|----------------|-------------------------|-----|-------|--------------|---------------|
| KELY MOREIRA DOS REIS | ***.105.***-24 | Auxiliar de Saúde Bucal | Não | 36 | 77 | 1º |
| ANA CRISTINA MACHADO ALVES | ***.227.***-97 | Auxiliar de Saúde Bucal | Não | 51 | 57 | 2º |
| ANA CLAUDIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA | ***.670.***-05 | Auxiliar de Saúde Bucal | Não | 31 | 47 | 3º |
| ZELITA DE OLIVEIRA PEREIRA SOARES | ***.478.***-34 | Auxiliar de Saúde Bucal | Não | 50 | 34,5 | 4º |
| EDUARDO DE SOUZA SOZZI | ***.972.***-56 | Auxiliar de Saúde Bucal | Não | 20 | 29,5 | 5º |
| JOSIANE MODESTO DE QUEIROZ | ***.609.***-53 | Auxiliar de Saúde Bucal | Não | 43 | 27 | 6º |
| VIVIANE APARECIDA XAVIER SILVA | ***.214.***-48 | Auxiliar de Saúde Bucal | Não | 40 | 25 | 7º |
| DERLAIR DEL PADRE DOS SANTOS | ***.370.***-82 | Auxiliar de Saúde Bucal | Não | 38 | 11,5 | 8º |
| MARIA DE LOURDES COSTA DOS SANTOS | ***.662.***-06 | Auxiliar de Saúde Bucal | Não | 56 | 9,5 | 9º |
| ANA CLAUDIA BUENO DA SILVA | ***.121.***-80 | Auxiliar de Saúde Bucal | Não | 33 | 9 | 10º |
| LUCIMAR DE SOUZA | ***.283.***-49 | Auxiliar de Saúde Bucal | Não | 52 | 2 | 11º |
| JANETE DA SILVA GONÇALVES | ***.671.***-73 | Auxiliar de Saúde Bucal | Não | 43 | 2 | 12º |
| WELINTON CARLOS DE QUEVEDO | ***.462.***-07 | Auxiliar de Saúde Bucal | Não | 43 | 2 | 13º |

AUXILIAR DE FARMÁCIA

| Nome | CPF | Cargo | PCD | Idade | Total Pontos | Classificação |
|----------------------------------|----------------|----------------------|-----|-------|--------------|------------------------------------|
| THAYANE MAGALHAES RODRIGUES | ***.761.***-76 | Auxiliar de Farmácia | Não | 21 | 67 | 1º |
| FAHIME CHEQUETTO BARBOSA | ***.123.***-83 | Auxiliar de Farmácia | Não | 38 | 60 | 2º |
| ANA CLAUDIA PINHEIRO DA SILVA | ***.281.***-25 | Auxiliar de Farmácia | Não | 44 | 32,5 | 3º |
| BEATRIZ ARECO DOS SANTOS | ***.728.***-84 | Auxiliar de Farmácia | Não | 24 | 27 | 4º |
| CRISTIANI SARAT DE LARA | ***.591.***-10 | Auxiliar de Farmácia | Não | 35 | 22 | 5º |
| NATALIA SILVA LIBORIO | ***.391.***-38 | Auxiliar de Farmácia | Não | 23 | 12 | 6º |
| CRISTINA AMARO LIMA | ***.154.***-90 | Auxiliar de Farmácia | Não | 34 | 7,5 | 7º |
| ANDREIA LESCANO | ***.656.***-50 | Auxiliar de Farmácia | Não | 43 | 5 | 8º |
| MARCELA DA SILVA VAGULA | ***.527.***-68 | Auxiliar de Farmácia | Não | 41 | 2 | 9º |
| ELENICE DEUNIZIO CHAGAS DA SILVA | ***.288.***-44 | Auxiliar de Farmácia | Não | 39 | 2 | 10º |
| DANITIELY ANISIA DOS REIS | ***.698.***-23 | Auxiliar de Farmácia | Não | 37 | 2 | 11º |
| MIQUEIAS BASTOS DE LIMA | ***.038.***-37 | Auxiliar de Farmácia | Não | 30 | 2 | 12º |
| LUCAS DE OLIVEIRA RIBEIRO | ***.579.***-77 | Auxiliar de Farmácia | Não | 29 | 2 | 13º |
| LIGIA PALHANO RIBEIRO | ***.034.***-07 | Auxiliar de Farmácia | Não | 24 | 2 | 14º |
| RAFAEL ESMERIO FLORES | ***.349.***-21 | Auxiliar de Farmácia | Não | 23 | 2 | 15º |
| MARIA LUANA DEUNIZIO OLIVEIRA | ***.437.***-64 | Auxiliar de Farmácia | Não | 23 | 2 | 16º |
| ALESSANDRA CASTRO MORALES | ***.081.***-64 | Auxiliar de Farmácia | Não | 21 | 2 | 17º |
| MAURICIO PEREIRA LOMBARDO | ***.432.***-25 | Auxiliar de Farmácia | Não | 19 | 0 | Desclassificado conforme item 6.10 |

TELEFONISTA

| Nome | CPF | Cargo | PCD | Idade | Total Pontos | Classificação |
|-------------------------------------|----------------|-------------|-----|-------|--------------|---------------|
| MARLON CESAR CALHEIROS | ***.599.***-36 | Telefonista | Não | 32 | 77,5 | 1º |
| SONIMARA PAREDES DOS SANTOS LOPES | ***.309.***-03 | Telefonista | Não | 40 | 75 | 2º |
| CLENILZA REGINA LEITE OLIVEIRA | ***.490.***-68 | Telefonista | Não | 56 | 67 | 3º |
| VANESSA DALHEM | ***.584.***-75 | Telefonista | Não | 28 | 47 | 4º |
| JULIE ANNE DE SOUZA LIMA | ***.942.***-90 | Telefonista | Não | 28 | 30 | 5º |
| RITA DE CASSIA MARANGANI | ***.117.***-66 | Telefonista | Não | 40 | 27 | 6º |
| LUCIANA DOS SANTOS SILVA | ***.012.***-90 | Telefonista | Não | 36 | 27 | 7º |
| JESSICA OLIVEIRA DA SILVA | ***.936.***-30 | Telefonista | Não | 29 | 25 | 8º |
| SUELEN FERREIRA LEITE | ***.655.***-92 | Telefonista | Não | 32 | 20 | 9º |
| MARILENY PEDROSO DA SILVA GONCALVES | ***.127.***-87 | Telefonista | Não | 52 | 17 | 10º |

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

| | | | | | | |
|---------------------------------------|----------------|-------------|-----|----|-----|---------------------------------------|
| SUELY BATISTA DIAS | ***.485.***-00 | Telefonista | Não | 50 | 12 | 11º |
| FERNANDA BORIN | ***.636.***-04 | Telefonista | Não | 27 | 7 | 12º |
| ADRIELI CRISTINA MOREIRA LEME | ***.064.***-12 | Telefonista | Não | 26 | 4,5 | 13º |
| SANDRA REGINA MESSIAS DE LIMA | ***.824.***-16 | Telefonista | Não | 52 | 2 | 14º |
| RAQUEL SERRA DE MOURA LINS | ***.815.***-53 | Telefonista | Não | 48 | 2 | 15º |
| LUCIMAR PEREIRA COSTA JOBBINS | ***.756.***-90 | Telefonista | Não | 45 | 2 | 16º |
| LUZIA SOARES BARBALHO | ***.101.***-04 | Telefonista | Não | 40 | 2 | 17º |
| JAQUIELY HORTENCIO | ***.156.***-08 | Telefonista | Não | 30 | 2 | 18º |
| ANA CAROLINA RUFINO DE SOUZA | ***.689.***-89 | Telefonista | Não | 29 | 2 | 19º |
| BIANCA RAISSA BUENO MINELLA | ***.794.***-60 | Telefonista | Não | 29 | 2 | 20º |
| SIMONE DA SILVA OLIVEIRA | ***.999.***-98 | Telefonista | Não | 28 | 2 | 21º |
| PAULO HENRIQUE BATISTA FERNANDES | ***.176.***-28 | Telefonista | Não | 26 | 2 | 22º |
| ALICIA RAYANE FELIX DA SILVA | ***.576.***-10 | Telefonista | Não | 26 | 2 | 23º |
| JULIANA FELICIANA MORALES | ***.512.***-30 | Telefonista | Não | 26 | 2 | 24º |
| LARA RODRIGUES GONÇALVES | ***.140.***-42 | Telefonista | Não | 25 | 2 | 25º |
| ELLEN VIEIRA PINTO | ***.335.***-69 | Telefonista | Não | 22 | 2 | 26º |
| RAFAEL MARQUES | ***.127.***-16 | Telefonista | Não | 22 | 2 | 27º |
| VITORIA CAROLINA PINHEIRO ALBUQUERQUE | ***.789.***-47 | Telefonista | Não | 20 | 2 | 28º |
| ANNIELY ALVES COUTINHO | ***.358.***-56 | Telefonista | Não | 18 | 2 | 29º |
| LIRIA ROMEIRO DE MOURA BRACHMANN | ***.730.***-66 | Telefonista | Não | 33 | 0 | Desclassificado conforme item 5.9 "c" |
| JENNIFER PEREIRA RODRIGUES DOS SANTOS | ***.012.***-07 | Telefonista | Não | 17 | 0 | Desclassificado conforme item 2.1 "d" |

* Data para recurso : 01/09/2023 - Conforme Edital 001/2023/FUNSAUD de 11 de agosto de 2023

Jairo José de Lima

Diretor Presidente da FUNSAUD

FUNDAÇÕES / EXTRATO - FUNSAUD**EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2023**

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

MARCONDES SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E NEGOCIOS EMPRESARIAL LTDA

CNPJ nº 36.804.979/0001-06

Ref. Processo de Licitação nº 038/2023 - Pregão Eletrônico nº 002/2023.

OBJETO: refere-se à aquisição de materiais para higienização, bens descartáveis e utensílios domésticos, destinados ao uso interno nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, e nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio do Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (Processo de Licitação Nº 174/2022 - Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022), prorrogado através do Quinto Termo aditivo.

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

Fiscais de Contrato: Thiago Dias Matos, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 193/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Fiscal Substituto: Ieda Paiva, Farmacêutica FUNSAUD (22 DE JUNHO DE 2022),

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.592,00 (Quarenta e Nove Quinhentos e Noventa e Dois Reais).

DATA DA ASSINATURA: 25 de Agosto de 2023.

JAIRO JOSE DE LIMA

DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD

DECRETO "P" Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS LEGISLATIVAS

PORTARIA/CMD/RH Nº 245, de 28 de agosto de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar DANIELLE VIEBRANTZ SILVEIRA, Assessor Parlamentar VII (AGP-007), do Quadro de Provisão em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, lotada no Gabinete do Vereador Odon Anderson Ebenritter, em 22 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIA/CMD/RH Nº 246, de 28 de agosto de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir do mês de setembro de 2023, a servidora lotada no Gabinete do Vereador Odon Anderson Ebenritter, do Quadro de Provisão em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, conforme segue:

| Servidor(a): | Cargo Atual | Novo Cargo |
|--|------------------------------------|------------------------------------|
| RITA CAROLINE CARDOSO ARRUDA MATSUZAKI | ASSESSOR PARLAMENTAR VII (AGP-007) | ASSESSOR PARLAMENTAR III (AGP-003) |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIA/CMD/RH Nº 247, de 28 de agosto de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar AGNELO APARECIDO MORANDE, Assessor Parlamentar I (AGP-001), do Quadro de Provisão em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, lotada no Gabinete do Vereador Juscelino Rodrigues Cabral, em 21 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

OUTROS ATOS

ATA - FUMSAN

ATA DE Nº 002/2023

Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico

FUMSAN

Aos 17 dias do mês de Agosto do ano dois mil e vinte e três (17/08/2023), reuniram-se na sala de reunião da Secretaria Municipal de Planejamento, em reunião ordinária, às nove horas e trinta minutos 08h30min, com a presença dos seguintes membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico - FUMSAN. Titular: Marcia Aparecida de Brito (Representante da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN), Titular: Paulo César Marques Torraca (Representante da SANESUL), Titular: Lourdes Peres Benaduce (Representante da Procuradoria Geral do Município), Titular: Junior Gandine Ramos (Representante do CMPD), Titular: Ronaldo Ferreira Ramos (Representante do COMDAM). Para conhecimento dos conselheiros, foi apresentada pauta da presente reunião com os seguintes assuntos: 1- Retificação de valor para Execução do PRAD (Antigo Lixão); 2- Contratação de Empresa para elaboração do Plano Diretor e Manual de Drenagem; 3- Contratação de empresa para realizar a manutenção de bocas de Lobo na cidade de Dourados; 4- Contratação de empresa para Elaboração de projetos de rede de drenagem para diversas áreas da cidade; 5- Aquisição de equipamentos de Informática (NOTEBOOKS, SSD EXTERNO) e GPS; 6-Aquisição de Veículo para atender o Departamento de Saneamento. A Reunião foi aberta com a fala da Representante da SEPLAN Marcia Aparecida de Brito que explicou sobre a importância da execução do PRAD e sobre a retificação do valor aprovado anteriormente para R\$ 1.000.000,00 após após informar aos membros trata-se da execução de processo iniciado em 2004, mas que não foi executado, o mesmo foi alterado e houve diminuição no valor inicial, também informou que no valor atual prevê o monitoramento, com análises de água e solo e perfuração de poços de monitoramento, desta forma sendo esse um valor estimado, podendo ser maior, apresentando em seguida a representante jurídica da SEMSUR que teve a palavra e tirou algumas dúvidas sobre o processo, passou-se então para a votação, sendo aprovado o item 1 por unanimidade com a condição de que a Secretaria de Serviços Urbanos (SEMSUR) firmasse o compromisso em dar prioridade no processo que fará a execução do cronograma já estabelecido do PRAD, ficando então aprovado reserva no valor de R\$ 1.000.000,00 para Execução do PRAD. Passou-se então para o item 2 da pauta, no qual foi apresentado novamente pela Representante da Seplan Marcia Aparecida de Brito sobre a importância da aprovação do valor de R\$ 2.500.000,00 para a contratação de Empresa para a elaboração do Plano Diretor de Drenagem, que trata de uma meta contida no Plano Municipal de Saneamento e já se encontra defasada, foi feita votação e aprovado por unanimidade pelos membros a reserva no valor de R\$ 2.500.000,00 para tal finalidade. Deu início a apresentação do Item 3 da pauta, com a palavra da representante da SEMSUR Larissa Rizo da Silva que explicou sobre o objeto Contratação de empresa para realizar a manutenção das bocas de lobos na cidade de Dourados, dizendo que serviço será de recuperação e revitalização dos bueiros, boca de lobos e afins, houve discussões sobre o assunto entre os membros, ficando decidido que é preciso especificar com mais detalhes sobre o objeto da aquisição, e marcar uma nova reunião em caráter extraordinário para nova apresentação por parte dos representantes da Secretaria de Serviços Urbanos. Passando para o item 4 da pauta- Contratação de empresa para Elaboração de projetos de rede de drenagem para diversas áreas da cidade, onde a arquiteta Adriana Benício representante da SEPLAN, apresentou todas as informações conforme estudo técnico, bem como, planilha dos levantamentos das vias urbanas que não possuem projetos, mostrando a necessidade de elaboração de projetos para que esses possam ser licitados, houve discussões sobre o assunto e após discussão foi votado e aprovado reserva no valor de R\$ 9.000.000,00 para a contratação de Empresas para elaboração de projetos de drenagem para a cidade de Dourados. Passou-se para o item 5 da pauta-Aquisição de equipamentos de Informática os equipamentos de informática para atender o Departamento de Saneamento (01 -Notebook, 01 - SSD externo e 01 GPS) e 01 notebook e 04 SSDs para uso da Secretaria em geral, foi para votação e aprovado por unanimidade reserva com valor estimado de R\$ 40.000,00. Passou-se para o item 6 da pauta - Aquisição de veículo automotor tipo pickup para atender o Departamento de Saneamento Básico e demais departamentos, foi votado e aprovado por unanimidade a reserva no valor de R\$ 150.000,00 para a aquisição do veículo. Nada mais havendo a tratar nesta reunião foi encerrada e lavrada a ata, que após lida e aprovada será assinada pelos seus membros e publicada no diário oficial deste Município. Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul.

Dourados/MS, 17 de Agosto de 2023.

Márcia Aparecida de Brito

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento

Lourdes Peres Benaduce

Representante da Procuradoria Geral do Município

Paulo César Marques Torraca

Representante da SANESUL

Ronaldo Ferreira Ramos

Representante do COMDAM

Junior Gandine Ramos

(Representante do CMPD)

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

M A COUTINHO torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM a Licença Simplificada - LS, para a atividade de Comércio e vulcanização de pneus para veículos e Reforma de pneumáticos usados, localizada na Avenida Marcelino Pires, nº 7.475, Jardim Caiman, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

RIBEIRO VEÍCULOS S/A torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS) a Renovação da Licença de Operação, para atividade de comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos com mecânica pesada, localizada na Rua Marginal Leste, nº 915 – Chácara Castelo I, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

IDEAL ORTODONTIA LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada (LS), para Atividade Odontológica, localizada na Rua/Av. Oliveira Marques, nº 1.430 – Bairro Jardim Central - no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A - SANESUL torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS) a Renovação da Licença de Operação Licença de Operação, para atividade de Estação Elevatória de Esgoto – EEE Estrela Verá, com capacidade nominal de 47,20 L/s, localizada no Prolongamento da Rua Projetada 05, próximo à margem esquerda do Córrego Olho d'Água, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EXTRATO - PREVID**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912334863**

PARTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ DA CONTRATADA: 34.028.316/0009-60

PROCESSO: nº 021/2020/PreviD de Dispensa de Licitação nº 014/2020/PreviD.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT para fins de prestação de serviços postais, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 9912334863.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

EMPENHO: Nº 172/2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contemplando-se o período de 08/10/2023 a 08/10/2024.

FISCAL DE CONTRATO: Marielle Lopes Coelho.

FISCAL EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL: Edimar Zuntini.

GESTOR DE CONTRATO: Fernando Abreu Pinto.

DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2023.

THEODORO HUBER SILVA

Diretor Presidente